DECRETO N° 2161.08, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Artigo 3°, da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais), assim classificados:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 – SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0007.2006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pess(403)..R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:
26.782.0008.2008 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PE(507).R$ 2.850,00
25.752.0009.2011 – MANUTENÇÃO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PE(514).R$ 4.500,00
SUB TOTAL.....R$ 7.350,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.93.00 - Indenizações e Restituições(711).....R$ 10.500,00
SUB TOTAL.....R$ 10.500,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PE(845).R$ 5.000,00
03 – CULTURA;
13.392.0019.2038 – PROGRAMAS DE DIFUSÃO CULTURAL;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas c/Locomoção(868)R$ 3.000,00
SUB TOTAL.....R$ 8.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-PESS(963).R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00
T O T A L.....R$ 28.850,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2017 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.3.0.41.00 - Contribuições(611).....R$ 22.850,00
SUB TOTAL.....R$ 22.850,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.365.0012.2022 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PE(832)R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

09 – SECRERTARIA DE SAÚDE:
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(951).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00
T O T A L.....R$ 28.850,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 23 de setembro de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento